



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO Nº 45 93

LEI Nº 1114 DE 30 DE dezembro DE 1993

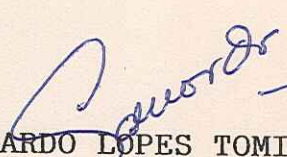
Dispõe sobre a aceitação de doação.


A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG., decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pedra Azul-MG., através do Sr. Prefeito, autorizado a receber em doação um terreno com área de 866,18m² (oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e dezoito centímetros quadrados) do Sr. Arnaldo Rodrigues de Souza, localizado na sua propriedade denominada "Fazenda Anis", neste município, destinado à construção de um prédio escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG., aos 30 de dezembro de 1.993.


EDUARDO LOPES TOMICH
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária de Administração